

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 044/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

DIVULGA A TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO** relativa ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024**, conforme as disposições do item 7, subitem 7.1 e 7.2 do Edital nº 039/2024, de 26.04.2024 como segue:

PSICÓLOGO		
	Candidato(a)	Pontuação
01	Débora Carniel da Rosa	63
02	Marli Pereira da Luz	60
03	Helena Loregian Moresco	45
04	Marilise Vanusa Rocha	30
05	Karim Cristina Silvestro	30
06	Evelin Matos da Silva dos Santos	27
07	Kauê Sandielly Cipriani	25
08	Giseli Aparecida Dutra Magnante	24
09	Anelize Mota Lenzi	15
10	Ana Paula Centenaro	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 29 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 166/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Municipal MARIANA LUCHESE VASEM, detentora do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, qual será exercida de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação contida no Ofício s/n, protocolado sob nº 058/2024, de 16.05.2024 conforme segue:

Manhã	Das 7:45 horas às 11:45 horas
Tarde	Das 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 167/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024

**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C”, os Servidores Municipais, JOCEMAR DA SILVA e MARCIA BECKER.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 29 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 168/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “B”, a servidora Municipal, SALETE MATOS DA SILVA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 29 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 169/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados, por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Lisiane Vanessa Girelli	2º
Mariana Luchese Vasem	3º
Jonas Nodari	5º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 170/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, o Servidor Municipal **MAIKEL KUNZLER**, pelo falecimento de seu Pai **BENTO AFONSO KUNZLER**, ocorrido às 05h40min do dia 26.05.2024, no Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Passo Fundo - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2024 4 00013 017 0002845 01, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro – RS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 160/2024, de 24.05.2024 que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Maikel Kunzler.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 26.05.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE MAIO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE**
NUMERO....: **0019/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 23/05/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	80	UN	ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 2024 de São José do Ouro, nas categorias masculino livre e veteranos: Serviços de assessoria Organização Congresso Técnico Elaboração dos Regulamentos Aplicação de punições disciplinares Estatísticas Calendário de jogos Informções aplicativo Marca:	340,0000	27.200,0000
				Totalização:	27.200,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 29 de Maio de 2024

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO ORO-RS Documento Eletrônico São José do Ouro-RS. Quarta-Feira, 29 de maio de 2024 Nº 093					Página 9
PODER EXECUTIVO					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Art. 48 - Anexo XIV		PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2024 / 2º BIMESTRE DE 2024		R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			43.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita			43.000.000,00		
Receitas Realizadas			13.459.264,17		
Saldo de Exercícios Anteriores			0,00		
Deficit Orçamentário			0,00		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS			Até o bimestre		
Dotação Inicial			43.000.000,00		
Créditos Adicionais			5.262.715,00		
Dotação Atualizada			48.262.715,00		
Despesas Empenhadas			16.233.371,46		
Despesas Liquidadas			12.258.213,47		
Despesas Pagas			11.653.528,13		
Superávit Orçamentário			1.201.050,70		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre		
Despesas Empenhadas			16.233.371,46		
Despesas Liquidadas			12.258.213,47		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada			38.873.071,99		
			Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Realizadas (I)			0,00		
Despesas Liquidadas (II)			0,00		
Resultado Previdenciário (I - II)			0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Realizadas (III)			0,00		
Despesas Liquidadas (IV)			0,00		
Resultado Previdenciário (III - IV)			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal			2.469.566,76		
Resultado Primário			1.843.808,31		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados					
Poder Executivo		69.690,16	0,00	69.690,16	0,00
Poder Legislativo		1.356,27	0,00	1.356,27	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados					
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		71.046,43	0,00	71.046,43	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino		Valor Apurado	Limites constitucionais Anuais		
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.401.513,00	25%	26,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica		1.323.997,38	70%	72,17	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		0,00		1.000.000,00	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital		2.935.291,84		6.635.393,16	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		0,00		575.000,00	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		575.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.021.382,80	15%	17,03

Alessandra Talite Stanguerlin
Responsável Controle Interno

Zeferino Marcante
Secretário da Administração

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal